



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Quarta-feira • 20 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1844

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- Errata de Publicação do Decreto n. 007, de 13 de janeiro de 2021.
- Decreto n. 008, de 19 de janeiro de 2021.
- Portaria n. 018, de 18 de janeiro de 2021.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva – Bahia
GABINETE DO PREFEITO



ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 007, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.


Na publicação do dia 14/01/2021, do DECRETO nº 007, de 13 de janeiro de 2021 pagina 2, Edição nº 1842, do Diário Oficial dos Municípios, o mesmo passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: A Prefeita do Município de Cardeal da Silva, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.104, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal Nº 511/2020 de 05 de dezembro de 2019,

Leia-se: O Prefeito do Município de Cardeal da Silva, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.104, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal Nº 511/2020 de 05 de dezembro de 2019,

Permanecem em vigor os artigos do decreto nº 007, e os efeitos desta errata, retroagem desde a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cardeal da Silva - BA, 19 de janeiro de 2021.



Antonio Augusto Sales de Jesus
Prefeito

Cardeal da Silva – BA, Praça Divina Pastora, 300 - CEP: 48.390-000 Tel. (75) 3456 – 2113
CNPJ. 14.126.254/0001 - 65



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva – Bahia
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 008, 19 de janeiro de 2021.

**“Exonera servidores ocupantes de
cargos comissionados da
administração municipal, e dá outras
providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei 511/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos em comissão a partir do ano 2017 à 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição. Com efeito retroativo ao dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um.

Cardeal da Silva Ba, 19 de janeiro de 2021.


Antonio Augusto Sales de Jesus
Prefeito de Cardeal da Silva – BA.

Cardeal da Silva – BA, Praça Divina Pastora, 300 - CEP: 48.390-000 Tel. (75) 3456 – 2113
CNPJ. 14.126.254/0001 - 65

Portarias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva – Bahia
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº. 018, de 18 de janeiro de 2021

Nomeia Servidor Público em cargo de comissão Municipal e dá outras providências correlatas.

O Prefeito do Município de Cardeal da Silva, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.104, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal Nº 511/2019 de 05 de dezembro de 2019.

NOMEIA,

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer cargos de provimento em comissão constantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, conforme citados abaixo:

FUNCIONÁRIOS	CARGO	REGIME
MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS	5.14.SUPERVISOR ESCOLAR	COMISSIONADO
ANÁLIA BATISTA SANTOS	5.14.SUPERVISOR ESCOLAR	COMISSIONADO
ANTONIO GABRIEL SANTOS SILVA	COORDENADOR DA FARMACIA BÁSICA	COMISSIONADO

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua edição, com efeito retroativo ao dia treze de janeiro de dois mil e vinte e um.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação política.

Cardeal da Silva – BA, Praça Divina Pastora, 300 - CEP: 48.390-000 Tel. (75) 3456 – 2113
CNPJ. 14.126.254/0001 - 65



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva – Bahia
GABINETE DO PREFEITO



Antonio Augusto Sales de Jesus
Antonio Augusto Sales de Jesus
Prefeito

Cardeal da Silva – BA, Praça Divina Pastora, 300 - CEP: 48.390-000 Tel. (75) 3456 – 2113
CNPJ. 14.126.254/0001 - 65